



**Acta da Reunião Ordinária Pública da
Câmara Municipal do Concelho de
Figueira Castelo Rodrigo, realizada no
dia vinte e um de Setembro de dois mil
e nove.**

----- Aos vinte e um dias do mês de Setembro do ano de dois mil e nove, pelas quinze horas e dez minutos, neste edifício dos Paços do Município, comigo, Ana da Conceição Reigado Aguilar Ribeiro, Assistente Técnica desta Câmara Municipal, compareceram os Srs. Dr. António Edmundo Freire Ribeiro, Presidente da Câmara, Prof. Arelindo Gonçalves Farinha, Vice-Presidente da Câmara, Dr.^a Sandra Monique Beato Pereira, Vereadora Efectiva, Prof. Henrique Manuel Ferreira da Silva, Vereador Efectivo, para uma realização de uma reunião ordinária pública.-----

----- Faltou o Sr. Carlos Alberto Nunes Panta, Vereador Efectivo. -----

----- **Antes da Ordem do Dia** -----

----- O Sr. Presidente pediu aos Senhores Vereadores presentes para inserir na ordem de trabalhos a proposta n.º 29 – VPCM / 2009, a qual foi aceite por unanimidade. -----

----- O Sr. Presidente da Câmara usou da palavra para saudar todos os Vereadores presentes e agradecer o modo como decorreram as Reuniões do Executivo, tendo o Órgão sempre funcionado com muito respeito pelo regulamento e dentro do quadro legalmente aplicável, sempre com Quórum não obstante as faltas quase sistemáticas de um dos Vereadores, tendo o executivo pautado o “ Balanço do Mandato”, como bastante positivo. O Sr. Presidente, afirmou que face ao panorama negro que o país vive, que leva as famílias a enfrentarem, a cada dia que passa, mais e maiores dificuldades, com encerramentos constantes de empresas e desemprego a crescer de forma preocupante, no concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, através do esforço conjunto da Câmara Municipal e dos empresários e investidores, fomentou-se a empregabilidade e a formação de empresas, e simultaneamente, apoiaram-se os Municípes e a sustentabilidade da economia local, através do lançamento de apoios, como por exemplo, os apoios à fixação de jovens casais, o apoio à natalidade, a redução da fiscalidade sobre imóveis e o IRS, o apoio à modernização do comércio, os apoios aos agricultores etc. Mais referiu que apesar do atraso que

se verifica no QREN, o Município foi capaz de lançar várias obras, no valor de vários milhões de euros, que permitiram melhorar os equipamentos ao dispor das populações e desse modo conferir melhor qualidade de vida aos Figueirenses, sem aumentar o endividamento da Autarquia, pelo que por todas estas razões só poderiam ser considerados muito positivos os últimos quatro anos que agora culminam e que se traduzem num verdadeiro e significativo aumento do Património Municipal. -----

-----Usou da palavra o Sr. Vereador Prof. Henrique Manuel Ferreira da Silva, para agradecer ao Órgão a forma como sempre decorreram todas as reuniões, em especial ao Sr. Presidente pela forma como sempre colaborou no decorrer do mandato. -----

-----**Voto de Felicidade**-----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara um Voto de Felicidade, referente à reeleição do Dr. José Manuel Durão Barroso para o cargo de Presidente da Comissão Europeia, já remetido, que a seguir se transcreve e que foi ratificado pelo executivo. -----

-----Em meu nome e em nome do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, peço-lhe que aceite as mais calorosas felicitações pela sua reeleição para o cargo de Presidente da Comissão Europeia. -----

-----A capacidade de liderança que V. Exa. Sempre soube patentear, estou certo, permitirão que a Europa trilhe de novo o caminho da esperança, neste momento de profunda mudança que o mundo atravessa. -----

----- Formulo votos sinceros para que continue a cimentar o prestígio de Portugal, alcançando neste novo mandato todos os objectivos a que se propõe, em benefício da coesão de todas as Regiões da Europa. -----

-----Peço-lhe que aceite, a expressão da minha mais elevada consideração. -----

-----A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua ratificação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

----- **Ordem do Dia** -----

-----**Alvarás Sanitários, Vistorias Inquéritos Administrativos, Obras Empreitadas, Fornecimentos Restituição de Garantias Bancárias, outros:** -----

-----Libertação de Garantias Bancárias – “Rectificação e Beneficiação da E. M. 607 – Cruzamento de Nave Redonda – Figueira de Castelo Rodrigo” -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 102 – PCM / 2009, referente à Libertação de Garantias Bancárias – “Rectificação e Beneficiação da E. M. 607 – Cruzamento de Nave Redonda – Figueira de Castelo Rodrigo, que a seguir se transcreve: -----

----- Considerando a Informação Interna n.º 8/NB/2009, datada de 11 de Julho, referente à libertação de garantia bancária da “*Rectificação e Beneficiação da E.M. 607 – Cruzamento de Nave Redonda – Figueira de Castelo Rodrigo*”; -----

----- Considerando que foi adjudicada a 6 de Junho de 2001, à empresa Albino & Inácio, Lda., pelo montante de 632.708,54€, a rectificação e beneficiação da E.M. 607 – Cruzamento de Nave Redonda – Figueira de Castelo Rodrigo, na qual foi prestada uma caução do através dos Termos de Garantia Bancária n.º 972800010990880019, no valor de 31.635,43€, datada de 15 de Junho de 2001 (correspondendo a 5% do valor da adjudicação) e n.º 97280003920880019, no valor de 31.176,46€, datada de 10 de Maio de 2004 (substituição das quantias retidas para reforço), emitidas pela Caixa Geral de Depósitos, S.A.; -----

----- Considerando que o Auto de Recepção Provisória foi realizado a 23 de Outubro de 2003, o Auto de Recepção Definitiva foi realizado a 7 de Maio de 2009 e que a sociedade cumpriu todas as obrigações contratuais. -----

----- Proponho que seja autorizada a libertação das garantias bancárias supra identificada.

----- A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

----- **Assuntos Diversos** -----

----- **Apoio ao Funcionamento das Escolas do 1.º C.E.B., Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar e Componentes de Apoio à Família nas IPSS’s – (Ano Lectivo 2009/2010).**

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 29 – VPCM / 2009, referente ao Apoio ao Funcionamento das Escolas do 1.º C.E.B., Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar e Componentes de Apoio à Família nas IPSS’s – (Ano Lectivo 2009/2010), que a seguir se transcreve: -----

----- A Lei nº159/99, de 14 de Setembro, em conjugação com o Decreto-Lei n.º 7/2003, de 15 de Janeiro estabelece o quadro de transferência de atribuições e competências para as Autarquias Locais na área da educação, nomeadamente nos domínios do apetrechamento e manutenção dos estabelecimentos da educação pré-escolar e do ensino básico;-----

----- A Câmara Municipal, atenta à importância do peso crescente da educação e da formação

escolar no desenvolvimento dos sistemas sociais, económicos e culturais do Concelho, continuará empenhada no desenvolvimento do sector educacional como forma de, em estreita cooperação com a comunidade educativa, contribuir para a contínua melhoria da educação concelhia; -----

-----Os apoios a conceder ao Agrupamento de Escolas do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo bem como às I.P.S.S. que possuem Jardins-de-Infância em funcionamento, tem por base os seguintes critérios de atribuição: -----

----- - no capítulo referente ao expediente e limpeza é concedida a verba de 165,00€ (*cento e sessenta e cinco euros*) por cada sala; -----

----- para aquisição de material escolar é atribuída a verba de 35,00€ (*trinta e cinco euros*) por cada aluno; -----

----- para aquisição de consumíveis para fotocopiadoras, impressoras, etc., será atribuída a quantia de 220,00€ (*duzentos e vinte euros*) por cada sala. -----

-----Com base nos pressupostos enunciados, serão atribuídas as seguintes verbas:-----

A- AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO:

I – Expediente e limpeza	3.960,00 €
II – Material Escolar	8.750,00 €
III – Consumíveis para fotocopiadoras, impressoras, etc.	5.280,00 €
Soma	17.990,00 €

B – CASA DA FREGUESIA DE ESCALHÃO:

I – Expediente e limpeza	660,00 €
II – Material Escolar	875,00 €
III – Consumíveis para fotocopiadoras, impressoras, etc.	440,00 €
Soma	1.975,00 €

C – FUNDAÇÃO D. ANA PAULA - FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO:

I – Expediente e limpeza	660,00 €
II – Material Escolar	2.625,00 €
III – Consumíveis para fotocopiadoras, impressoras, etc.	880,00 €
Soma	4.165,00 €

D – ASSOCIAÇÃO SÓCIO-CULTURAL DE FREIXEDA DO TORRÃO:

I – Expediente e limpeza	165,00 €
II – Material Escolar	-
III – Consumíveis para fotocopiadoras, impressoras, etc.	220,00 €
Soma	385,00 €

E – ASSOCIAÇÃO CULTURAL, SOCIAL E DE MELHORAMENTOS DE VERMIOSA:

I – Expediente e limpeza	165,00 €
II – Material Escolar	-
III – Consumíveis para fotocopiadoras, impressoras, etc.	220,00 €
Soma	385,00 €

----- Proponho que seja aprovada a concessão dos apoios financeiros descritos, bem como os respectivos critérios de atribuição, no valor total de € 24.900,00 (*vinte e quatro mil e novecentos euros*) fraccionados em três prestações, distribuídas do seguinte modo, nos meses de Outubro de 2009, Janeiro e Abril de 2010: -----

	Agrupamento	Escalhão	Fundação	Associação Freixeda	Associação Vermiosa	Soma
1.º em Outubro de 2009	6.000,00 €	775,00 €	1.565,00 €	200,00€	200,00€	8.740,00 €
2.º em Janeiro de 2010	6.000,00 €	600,00 €	1.300,00 €	185,00€	185,00€	8.270,00 €
3.º em Abril de 2010	5.990,00 €	600,00 €	1.300,00 €	-	-	7.890,00 €
Soma	17.990,00 €	1.975,00 €	4.165,00 €	385,00€	385,00€	24.900,00 €

----- Mais proponho que a presente Proposta seja aprovada em minuta.-----

-----A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

-----**Cabimentação Orçamental.**-----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a informação interna, referente à Cabimentação Orçamental, conforme documentação em anexo à acta. -----

-----A Câmara tomou conhecimento da presente informação. -----

-----**Delegação de Competências.**-----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a informação, referente à Delegação de Competências, que a seguir se transcreve: -----

-----Considerando a *Delegação de Competências* aprovada em Proposta n.º 2 – PCM/2005 em reunião de câmara municipal de 31 de Outubro de 2005 e atento ao disposto no número 3, do artigo 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, informo a câmara das decisões geradoras de custos ou proveitos proferidas ao abrigo da *Delegação de Competências* conferida no presidente da câmara municipal, previstas nas alíneas c), d), e), f), l), m), n), q), t), u), v) e bb) do número 1, b) do número 3, c) do número 4, a), b), c) e d) do número 5, d) do número 7 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, presentes no quadro em anexo. -----

-----A Câmara tomou conhecimento da presente informação. -----

-----**Modificação ao Orçamento n.º 14, 15 e 16/2009; e modificação às Grandes Opções do Plano Plurianual de Investimento e actividades mais relevantes n.º 13, 14 e 15/2009.** --

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a informação, referente à Modificação ao Orçamento n.º 14, 15 e 16/2009 e modificação às Grandes Opções do Plano Plurianual de Investimento e Actividades mais Relevantes n.º 13,14 e 15/2009, conforme documentação em anexo.-----

-----A Câmara tomou conhecimento da presente informação. -----

-----**Atribuição de um apoio financeiro.**-----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 022 – VCM / 2009, referente à atribuição de um apoio financeiro, que a seguir se transcreve: -----

-----Com o fim de proporcionar a divulgação do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo através da Associação do Grupo de Concertinas de Figueira de Castelo Rodrigo, proponho a

atribuição de um apoio financeiro no montante de € 1.000,00 (mil euros) a esta Associação, tendente a compartilhar nos custos com a deslocação dos mesmos a Alcanena, Miranda do Corvo e Castelo Branco. -----

----- Mais proponho que a presente proposta seja aprovada em minuta. -----

----- A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

----- **Ratificação de apoios – Programa de incentivo à Inovação, Empreendedorismo e Empregabilidade.** -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 023 – VCM / 2009, referente à, Ratificação de apoios – Programa de incentivo à Inovação, Empreendedorismo e Empregabilidade, que a seguir se transcreve: -----

----- Considerando o Regulamento Municipal de Apoio à Inovação, Empreendedorismo e Empregabilidade em pleno vigor e com grande aceitação por parte dos Empresários do Concelho; -----

----- Considerando que a atribuição dos diversos apoios já entregues ao abrigo do Regulamento Municipal de Apoio à Inovação, Empreendedorismo e Empregabilidade carecem de ratificação,

----- Proponho que sejam ratificados os apoios discriminados na lista em anexo. -----

Nome	Despacho	Valor	Fase	OBS
Delfina Matilde Monteiro	27-05-2009	2.500,00 €	PAGO 15-07-2009	Equipamento
Sequeira, Nabucos & Ferreira, Lda	27-05-2009	1.130,65 €	PAGO 15-07-2009	Equipamento
José Rodrigues Inácio	27-05-2009	2.500,00 €	PAGO 15-07-2009	Equipamento
António César Gonçalves Lameiras	27-05-2009	2.500,00 €	PAGO 15-07-2009	Equipamento
Quinta da Torre de Aguiar	27-05-2009	2.409,67 €	PAGO 15-07-2009	Equipamento
João Carlos Nunes Martins	15-06-2009	2.500,00 €	PAGO 15-07-2009	Equipamento
Dorisagro - Agropecuária, Lda	15-06-2009	360,00 €	PAGO 15-07-2009	Const. nova sociedade
Filipe José Almeida Paixão	15-06-2009	1.716,07 €	PAGO 15-07-2009	Equipamento
Luís Bastos & Gomes, Lda	19-06-2009	2.500,00 €	PAGO 15-07-2009	Equipamento

Quinta de Boais - Actividades Ag. Cinegét. Albertino Almeida Ferreira	19-06-2009 13-07-2009	2.500,00 €	Pago 15/07	Equipamento Postos de trabalho
José Aguilar Almeida	08-07-2009	2.299,11 €	PAGO 15-07-2009	Equipamento
Laura Maria Pereira Quadrado	09-07-2009	2.461,61 €	PAGO 15-07-2009	Equipamento
Nuno José Esperança Amado	22-05-2009	1.000,00 €	PAGO 22-06-2009	Criação posto trab.
Maria Alice Ferreira Costa Nunes	22-05-2009	2.315,00 €	PAGO 22-06-2009	Equipamento
Jorge Manuel Fonseca Caçote	22-05-2009	2.260,27 €	PAGO 22-06-2009	Equipamento
Maria Elisabete M. Alverca V. Flor Castro	22-05-2009	2.474,55 €	PAGO 22-06-2009	Equipamento
Nelson Orlando Costa Nunes	22-05-2009	2.470,00 €	PAGO 22-06-2009	Equipamento
Nataliya Voronovska	22-05-2009	1.000,00 €	PAGO 22-06-2009	Criação posto trab.
Catarina Isabel Rocha Cardoso A. Pires	22-05-2009	1.949,00 € 1.000,00 €	PAGO 22-06-2009	Equipamento Criação posto trab.
Sónia Gomes Coelho	22-05-2009	1.000,00 €	PAGO 22-06-2009	Criação posto trab.
J & Amado, Lda	22-05-2009	1.000,00 €	PAGO 22-06-2009	Criação posto trab.
António Pinto Besteiro Caçote	22-05-2009	818,75 €	PAGO 22-06-2009	Equipamento
Aires Ferraz Barroco	03-07-2009	2.500,00 €	PAGO 29-07-2009	Equipamento
Pedro Alcides Andez Rodrigues Lopes	29-06-2009	2.500,00 € 2.000,00 €	PAGO 24-07-2009	Equipamento Postos de trabalho
Maria de Lurdes Mendes Pereira	29-06-2009	1.000,00 €	PAGO 15-07-2009	Postos de trabalho
Nuno Miguel Sousa Leal	14-07-2009	1.736,79 €	PAGO 25-08-2009	Equipamento
Mário Augusto Morra Rua	14-07-2009	1.683,04 € 1.000,00 €	PAGO 25-08-2009	Equipamento Postos de trabalho
Quinta de Boais - Actividades Ag. Cinegét. Albertino Almeida Ferreira	13-07-2009	1.000,00 €	PAGO 29-07-2009	Postos de trabalho
Dario Fidalgo Cótimos	05-08-2009	1.678,57 €	PAGO 02-09-2009	Equipamento
José do Nascimento Amaral Domingos	04-08-2009	1.141,22 €	PAGO 02-09-2009	Equipamento
Nitrilon - Agrícola Unipessoal, Lda	04-08-2009	2.500,00 € 2.000,00 €	PAGO 02-09-2009	Equipamento 2 Postos de trabalho

Aurélio Quadrado Gabriel	05-08-2009	2.142,86 €	PAGO 02-09-2009	Equipamento
Piedade Monteiro Morgado Gouveia	05-08-2009	1.743,50 €	PAGO 02-09-2009	Equipamento
Const. Carlos & Fernando Castelo, Lda	04-08-2009	1.000,00 €	PAGO 02-09-2009	1 Posto de Trabalho
Alternativa Azul, Lda	04-08-2009	1.000,00 € 1.458,34 €	PAGO 02-09-2009	1 Posto de Trabalho Equipamento
Bruno Filipe Monteiro Gouveia	04-08-2009	1.747,77 €	PAGO 02-09-2009	Equipamento
Nuno Miguel Marques Guerra	04-08-2009	2.366,07 €	PAGO 02-09-2009	Equipamento
		74.862,84 €		

----- Obs: Não foi efectuado o pagamento à Nitrilon das seguintes importâncias: -----

----- 21,00 € - Registo do domínio pt -----

----- 150,00 € - Criação do Portal-----

Nome	Despacho	Valor	Fase	OBS
Sebastião Monteiro de Andrade	09-09-2009	2.500,00 €	PAGO 11-09-2009	Equipamento
Manuel António Dias Morgado	09-09-2009	2.331,86 €	PAGO 11-09-2009	Equipamento
Tiago Lopes Dias	09-09-2009	2.053,02 €	PAGO 11-09-2009	Equipamento
Alberto Américo Quadrado Correia	27-08-2009	1.000,00 €	PAGO 11-09-2009	Posto de trabalho
Davide Hermínio Fonseca Nunes	27-08-2009	2.155,50 €	PAGO 11-09-2009	Equipamento
António Gomes da Fonseca	09-09-2009	2.031,25 €	PAGO 11-09-2009	Equipamento
Maria Júlia Fonseca Patrício Fernandes	01-09-2009	2.500,00 €	PAGO 11-09-2009	Equipamento
José Cavaleiro Quadrado	01-09-2009	1.825,90 €	PAGO 11-09-2009	Equipamento
Joaquim Almeida Correia	01-09-2009	2.500,00 €	PAGO 11-09-2009	Equipamento
Daniel Macena, Unipessoal, Lda	01-09-2009	1.147,03 €	PAGO 11-09-2009	Equipamento
António João Santos Farias	09-09-2009	2.232,14 €	PAGO 11-09-2009	Equipamento
José Alexandre Moutinho Nunes	09-09-2009	2.500,00 €	PAGO 11-09-2009	Equipamento
Josefa Ribeiro Fernandes Varelas	09-09-2009	2.500,00 €	PAGO 11-09-2009	Equipamento
Loureiro & Filha, Lda	09-09-2009	2.500,00 €	PAGO	Equipamento

			11-09-2009	
Alfredo Teixeira Figueiredo	09-09-2009	2.102,07 €	PAGO	Equipamento
		2.000,00 €	11-09-2009	Posto de trabalho
Correias & Ribeiro, Lda	09-09-2009	2.500,00 €	PAGO	
			11-09-2009	Equipamento
Maria de Lurdes Carrapatoso Macena	11-09-2009	2.356,40 €	PAGO	
			15-09-2009	Equipamento
João António Camurça - Mármore e Gra.	11-09-2009	2.500,00 €	PAGO	
			15-09-2009	Equipamento
Sérgio Antunes Alverca	10-09-2009	2.500,00 €	PAGO	
			15-09-2009	Equipamento
Américo Gomes Monteiro	10-09-2009	2.500,00 €	PAGO	
			15-09-2009	Equipamento
		46.235,17 €		

-----A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua ratificação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

-----Ratificação de Apoios – Programa de incentivo à recuperação de Pombais Tradicionais.-----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 024 – VCM / 2009, referente à Ratificação de Apoios – Programa de incentivo à recuperação de Pombais Tradicionais, que a seguir se transcreve: -----

-----Considerando o Regulamento de Apoio à Recuperação de Pombais Tradicionais em pleno vigor e com grande aceitação por parte dos seus proprietários; -----

-----Considerando que a atribuição dos diversos apoios já entregues ao abrigo do Regulamento de Apoio à Recuperação de Pombais Tradicionais carecem de ratificação,-----

-----Proponho que sejam ratificados os apoios discriminados na lista em anexo.-----

RECUPERAÇÃO DE POMBAIS TRADICIONAIS								
Proc N°	Nome	Morada	Valor	N°OP	Data Pag.	Valor	N°OP	Data Pag.
1	Amadeu Bravo Carrasco	Quintã P.Martins	250,00	1214	15-04-2009			
3	António Nunes Saraiva	Vale de Afonsinho	250,00	1215	15-04-2009	250,00	2430	22-07-2009
4	Fausto Guerra Monteiro	Escalhão	250,00	1216	15-04-2009			
10	Joaquim Alverca Vila Flor	Cinco Vilas	250,00	1217	15-04-2009			
11	Jacinto de Jesus Alverca	Cinco Vilas	250,00	1208	15-04-2009			
12	Alberto José Correia	Vilar de Amargo	250,00	1218	15-04-2009	250,00	2431	22-07-2009

13	Eugénia de Jesus Almeida Maia Magano	Vale de Afonsinho	250,00	1219	15-04-2009			
16	Adelino Augusto Carneiro Ferreira	Algodres	250,00	1213	15-04-2009			
18	Raul Figueiredo Lourenço	Mata de Lobos	250,00	1220	15-04-2009			
21	Elísio Augusto Morgado Carneiro	Vilar de Amargo	250,00	1209	15-04-2009			
26	Arlindo Augusto Fernandes	Barca D'Alva	250,00	1221	15-04-2009	250,00	1675	03-07-2009
28	Olívio Augusto Pedro Correia	Vilar de Amargo	250,00	1222	15-04-2009	250,00	2432	22-07-2009
29	José António Gonçalves Maia	Vermiosa	250,00	1223	15-04-2009			
33	Silvério Caetano Brasileiro	Escalhão	250,00	1224	15-04-2009			
38	Martinho Valente Varelas	F. C. Rodrigo	250,00	1225	15-04-2009	250,00	2433	22-07-2009
43	António Alberto Quadrado Carneiro	F. C. Rodrigo	250,00	1226	15-04-2009			
5	Amândio Marcelino	Almofala	250,00	1227	15-04-2009			
6	João Osvaldo Lima Figueirinha	Porto	250,00	1228	15-04-2009			
7	Francisco Correia de Lima	Freixeda Torrão	250,00	1229	15-04-2009			
8	Alfeu Rocha Dias	Penha D'Águia	250,00	1230	15-04-2009	250,00	2434	22-07-2009
9	Emília Maia Barroco	Vermiosa	250,00	1231	15-04-2009			
14	Joaquim Ribeiro	Almofala	250,00	1232	15-04-2009	250,00	2435	22-07-2009
17	Armando José Quadrado	F. C. Rodrigo	250,00	1211	15-04-2009			
19	Mário Pinto	Escalhão	250,00	1233	15-04-2009			
20	José da Silva	Almofala	250,00	1212	15-04-2009			
23	Joaquim António Machado Romano	F. C. Rodrigo	250,00	1210	15-04-2009			
24	Paulo Jorge Ramos de Mireles Pereira	Vilar Torpim	250,00	1234	15-04-2009			
25	Augusto Manuel Henriques Fernandes	Escalhão	250,00	1235	15-04-2009	250,00	1676	03-07-2009
31	João Carlos Guerra Ezequiel	Almeida	250,00	1236	15-04-2009			
32	Piedosa da Conceição Caravau Azevedo	F. C. Rodrigo	250,00	1238	15-04-2009			
34	Aurélio Quadrado Gabriel	Vermiosa	250,00	1242	15-04-2009	250,00	2436	22-07-2009
36	Carmelina Soares Machado dos Santos	Almofala	250,00	1239	15-04-2009			
39	Fernando Duarte Monteiro Ferreira	F. C. Rodrigo	250,00	1240	15-04-2009			
44	José Mário Guedes	Barca D'Alva	250,00	1241	15-04-2009			
30	Carlos Alberto Ferreira Carvalho	Mata de Lobos	250,00	1237	15-04-2009			
41	Carlos Alberto Cavaleiro do Corral	Mata de Lobos	250,00	1243	15-04-2009			
42	Nelson Rabaçalo Corral	Mata de Lobos	250,00	1244	15-04-2009			
50	Amílcar Soares Condesso	F.C.Rodrigo	250,00	1315	15-04-2009			
57	Manuel António Ribeiro	F.C.Rodrigo	250,00	1316	15-04-2009			
59	José Bastos Alvarenga Azevedo	Freixeda Torrão	250,00	1317	15-04-2009	250,00	2437	29-06-2009
60	Maria Avelina Martins Ferreira Rainho	Escalhão	250,00	1314	15-04-2009			
47	Maria Virginia Alves Andrade G.de Araújo	Lisboa	250,00	1318	15-04-2009			
48	José Morgado Pires	Vermiosa	250,00	1319	15-04-2009			
49	Demitília de Sousa Castelo	Mata de Lobos	250,00	1320	15-04-2009	250,00	2438	22-07-2009
52	Artur Machado Nunes	Rio Tinto	250,00	1321	15-04-2009			
53	Diamantino Monteiro Dinis	Almofala	250,00	1322	15-04-2009			
56	Jaime Rodrigues	Cinco Vilas	250,00	1324	15-04-2009			
58	D'Aguiar Turismo e Hotelaria, Sa	F.C.Rodrigo	250,00	1313	15-04-2009			

55	Aida Celeste Cabral Baltazar	Vermiosa	250,00	1325	15-04-2009			
65	Aida Monteiro Ferreira Roda	Sintra	250,00	2409	22-07-2009			
67	Augusta dos Anjos André Marques	Vilar de Amargo	250,00	2414	22-07-2009			
71	Maria Rita Teixeira Granado Almeida	Escalhão	250,00	2417	22-07-2009			
72	Antonio César Gonçalves Lameiras	Vermiosa	250,00	2418	22-07-2009			
80	Maria Dulce Almeida Tomé Correia	Vilar de Amargo	250,00	2424	22-07-2009			
82	Joana Maria Freire C. N. S. Ribeiro	Coimbra	250,00	2425	22-07-2009			
84	João Albino de Sousa	Quintã P. Martins	250,00	2426	22-07-2009			
87	Justino do Carmo Amaral Vicente	Vale Afonsinho	250,00	2429	22-07-2009			
85	Mário José Gouveia Quadrado	F.C.Rodrigo	250,00	2427	22-07-2009			
63	José dos Santos Alves Paixão	F.C.Rodrigo	250,00	2412	22-07-2009			
64	José Rodrigues Teixeira	Almofala	250,00	2413	22-07-2009			
68	Manuel do Nascimento Guerra	F.C.Rodrigo	250,00	2415	22-07-2009	250,00	2439	22-07-2009
69	Alberto dos Anjos Martins	Vilar de Amargo	250,00	2416	22-07-2009			
73	Maria Joaquina Moutinho Meda	Mem Martins	250,00	2419	22-07-2009			
75	Alcina de Jesus Beirão Rodrigues	Freixeda Torrão	250,00	2420	22-07-2009			
76	Luis Ruano Beirão Rodrigues	Porto	250,00	2421	22-07-2009			
77	José Rego de Castro e Solla Moniz	Reigada	250,00	2422	22-07-2009			
79	Benvinda de Lourdes Lúcio Patrício	Freixeda Torrão	250,00	2423	22-07-2009			
86	Francisco José Micaelo Arrepia	Barca D'Alva	250,00	2428	22-07-2009			
61	Berta Augusta Lamelas Gomes	Porto	250,00	2410	22-07-2009			
62	Luis António Nava Azevedo Garcia	Leça Palmeira	250,00	2411	22-07-2009			
74	Ester de Jesus N. Guerra Rodrigues	Penha D'Águia	250,00	2408	22-07-2009			

-----A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua ratificação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

-----**Plano de Contingência Interno da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo.** -----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 025 – VCM / 2009, referente ao Plano de Contingência Interno da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, que a seguir se transcreve: -----

-----Considerando que foi emanado “um alerta” pela Direcção Geral da Saúde, no de cada instituição pública ou privada deve preparar o seu próprio plano de contingência para fazer face à onda pandémica da Gripe A/H1N1; -----

-----Considerando que o elevado nível de absentismo e a disfunção social são duas das consequências da propagação da Gripe A/H1N1; -----

-----Compilou a Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo um conjunto de orientações que deverão ser acatadas pelos diferentes Sectores e elaborou o seu Plano de

Contingência Interno, que ora se **propõe que seja aprovado em minuta**, contribuindo para a continuidade das actividades diárias da Câmara Municipal, sem que haja interrupções. -----

-----**PANDEMIA GRIPE A/H1N1**-----

-----**PLANO DE CONTINGÊNCIA INTERNO**-----

----- **DA CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO** -----

----- **1. Introdução**-----

----- Em resposta ao alerta emanado pela Direcção-Geral da Saúde, no sentido de que cada instituição pública ou privada deve preparar o seu próprio plano de contingência para fazer face à onda pandémica da Gripe A/H1N1, a Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo compilou um conjunto de orientações que deverão ser acatadas pelos diferentes Sectores e elaborou o seu Plano de Contingência Interno. -----

----- O presente Plano compreende um conjunto de medidas e acções que deverão ser aplicadas oportunamente de modo articulado em cada fase da evolução da pandemia da Gripe A/H1N1, de modo a que se diminua o risco de contaminação desta doença entre os Trabalhadores da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo. -----

----- Sendo o elevado nível de absentismo e a disfunção social duas das consequências da propagação da Gripe A/H1N1, pretende-se, através da elaboração do presente Plano, contribuir para a continuidade das actividades diárias da Câmara Municipal, sem que haja interrupções.

----- Por forma a contribuir para a diminuição do risco de contaminação da Gripe A/H1N1 entre os Trabalhadores da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo pretende-se que através do presente Plano se atinjam os seguintes objectivos:-----

----- - Preparar uma resposta operacional para cada fase do Plano; -----

----- - Preparar procedimentos que permitam a protecção da saúde dos Trabalhadores; -----

----- - Garantir a correcta e adequada informação dos Trabalhadores; -----

----- - Definir a estrutura de decisão, coordenação e monitorização; -----

----- - Preparar um plano de comunicação;-----

----- - Assegurar os serviços mínimos de funcionamento; -----

----- - Reduzir o risco de contaminação entre os Trabalhadores; -----

----- - Dar a conhecer o impacte da pandemia; -----

----- - Assegurar rapidamente o restabelecimento/melhoria das condições, após se verificar a manifestação desta doença. -----

-----O presente Plano estabelece e documenta os procedimentos de decisão e coordenação das acções referentes a todos os edifícios da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo onde se encontram a laborar os seus Trabalhadores, sendo aprovado pelo Executivo Municipal. -

-----2. **Fases da Gripe A/H1N1**-----

-----Segundo a Organização Mundial de Saúde existem seis fases na evolução da Gripe A/H1N1, sendo o presente Plano constituído por três fases e os momentos para a implementação das medidas são accionadas pelo Grupo Coordenador do Plano em estreita articulação com as directivas emanadas do Ministério da Saúde.-----

----- DESCRIÇÃO DAS FASES DE PANDEMIA E PRINCIPAIS ACÇÕES POR FASE (OMS) *

FASE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAIS ACÇÕES				
		Planeamento e coordenação	Monitorização e avaliação da situação	Comunicação	Redução da disseminação da doença	Continuidade da prestação de cuidados de saúde
FASE 01	Ausência de casos de infecção em pessoas por vírus da gripe em circulação nos animais	Desenvolver, treinar e rever periodicamente o Plano de Contingência Nacional para a Pandemia de Gripe	Desenvolver sistemas nacionais de vigilância robustos, em colaboração com as autoridades nacionais de saúde animal e outros sectores relevantes	Completar o plano de comunicação e iniciar as actividades de comunicação dos riscos reais e potenciais	Promover comportamentos adequados de protecção individual. Planear a utilização de produtos farmacêuticos e vacinas	Preparar o sistema de saúde para a fase seguinte
FASE 02	Casos de infecção humana por vírus da gripe de origem animal (animais domésticos e selvagens), representando potencial ameaça pandémica					
FASE 03	Casos esporádicos ou pequenos <i>clusters</i> de infecção humana por vírus da gripe de origem animal, ou de rearranjo humano-animal, mas sem transmissão suficiente entre pessoas para causar surtos na comunidade					

FASE 04	Transmissão entre pessoas do vírus da gripe de origem animal ou de rearranjo humano-animal capaz de provocar surtos na comunidade	Dirigir e coordenar a aplicação de medidas rápidas de contenção pandémica, em colaboração com a OMS, para limitar ou retardar a disseminação da infecção	Aumentar a vigilância. Monitorizar operações de contenção. Partilhar informação com a OMS e a comunidade internacional	Promover e comunicar intervenções recomendadas, no sentido de prevenir e reduzir o risco individual e comunitário	Implementar operações rápidas de contenção pandémica e outras actividades; colaborar com a OMS e a comunidade internacional sempre que necessário	Activar os planos de contingência
FASE 05	Surtos sustentados na comunidade, em dois ou mais países, numa única região da OMS, provocados pelo mesmo vírus (identificado na fase anterior)	Liderar e coordenar os recursos multissetoriais para diminuir os impactos sociais e económicos	Monitorizar e avaliar de forma activa a pandemia e os seus impactos, assim como as medidas de minimização	Actualizar , de forma contínua, a informação para a população em geral e para as partes interessadas sobre a situação da pandemia e sobre as medidas para minimizar o risco	Implementar medidas individuais, sociais e farmacêuticas	Implementar os planos de contingência para o sistema de saúde a todos os níveis
FASE 06	Surtos sustentados na comunidade, pelo menos num outro país e numa outra região da OMS, causados pelo mesmo vírus, em acumulação com os critérios definidos na fase 5					
PERIODO PÓS-PICO	Descida dos níveis de gripe pandémica, na maioria dos países com vigilância adequada, para níveis inferiores aos níveis do pico da curva em fase 6	Planear e coordenar recursos e capacidades adicionais para outras ondas possíveis	Prosseguir a vigilância com vista a detectar ondas subsequentes	Actualizar com regularidade o público em geral e partes interessadas sobre quaisquer mudanças no status da pandemia.	Avaliar a eficácia das medidas utilizadas, de forma a actualizar orientações técnicas, protocolos ou algoritmos	Repor recursos e rever os planos e serviços essenciais

PERÍODO PÓS- PANDEMIC O	Retorno dos níveis de actividade da gripe, na maioria dos países com vigilância adequada, para os níveis verificados na gripe sazonal	Rever os ensinamentos colhidos e partilhar experiências com a comunidade internacional. Restabelecer recursos	Avaliar as características pandémicas e os instrumentos de monitorização e avaliação da situação para a próxima pandemia ou para outras emergências de saúde pública	Divulgar os contributos de todas as comunidades e sectores, e comunicar o conhecimento adquirido; incluir esse conhecimento nas actividades de comunicação e no planeamento para a próxima crise de saúde pública	Promover uma avaliação rigorosa de todas as intervenções implementadas	Avaliar a resposta do sistema de saúde à pandemia e partilhar o conhecimento adquirido
--	---	--	---	--	---	--

-----(*) A OMS reconhece e contempla nos seus Planos e Orientações, a possibilidade de novas ondas de pandemia, num intervalo de tempo que não é possível definir, mas que será, eventualmente, entre o Período Pós Pico e o Período Pós Pandemia, que a acontecerem levarão à reposição dos níveis de actuação enunciados para a fase 6 com as necessárias adaptações e lições aprendidas.-----

-----Fonte: Pandemia (H1N1) 2009 - Plano de Contingência da Autoridade Nacional de Protecção Civil, 2009.-----

-----**3. Operacionalização do plano**-----

-----A operacionalização do Plano é efectuada de acordo com as competências do Grupo Coordenador do Plano.-----

-----Do **Grupo Coordenador do Plano** fazem parte:-----

Coordenador do Plano: Presidente da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo

----- **Adjuntos do Coordenador do Plano:** Vereadores a tempo inteiro-----

----- **Assessoria Técnica:** Serviço Municipal de Protecção Civil-----

----- **Grupo de Acompanhamento:** Chefe de Divisão e de Secção-----

-----As **competências do Grupo Coordenador do Plano** são:-----

----- Definir a estratégia de actuação face ao evoluir da situação;-----

----- Coordenar a actuação;-----

----- Avaliar a evolução da situação, propor a activação das diferentes fases do Plano e definir a duração temporal das mesmas, tendo como base as orientações do Ministério da Saúde; --

----- Desenvolver, manter, implementar, rever e propor alterações ao Plano;-----

----- Informar/notificar a Direcção-Geral de Saúde, do número de casos detectados na Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo; -----

----- Obter e difundir informação actualizada; -----

----- Designar os interlocutores de cada Serviço e as acções a implementar;-----

----- Gerir o processo de comunicação interna e externa. -----

----- O **Plano é activado** por fases, segundo ordens do Presidente da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo (mediante parecer do Grupo Coordenador do Plano).-----

----- O **Plano é desactivado** segundo ordens do Presidente da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo (mediante parecer do Grupo Coordenador do Plano), com base nas orientações da Direcção-Geral da Saúde. -----

----- O **Plano articula-se em três fases distintas**, sendo elas: monitorização, alerta e recuperação. -----

----- A **fase de monitorização** inicia-se com a aprovação e difusão do presente Plano que estará em vigor até que novas decisões sejam tomadas.-----

----- Até este momento não se verificou qualquer manifestação de Gripe A/H1N1 nos Trabalhadores da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo.-----

----- Nesta fase, **as funções do Grupo Coordenador do Plano** compreendem:-----

----- Estar em constante articulação com a Direcção-Geral de Saúde; -----

----- Divulgar o Plano a toda estrutura da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo;

----- Identificar grupos de risco dentro da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo;

----- Registrar casos de Trabalhadores que se deslocaram para fora do País a título particular;

----- Informar os Trabalhadores acerca das medidas de auto-protecção e preventivas; -----

----- Definir quais são as actividades prioritárias face ao evoluir da situação; -----

----- Definir um plano para distribuição de equipamentos para assegurar o teletrabalho e para a distribuição de equipamentos de protecção individual e de medicamentos;-----

----- Reduzir as deslocações em serviço, bem como as participações em grupos e comissões de trabalho. -----

-----A **fase de alerta** é iniciada quando se registar o primeiro caso de Gripe A/H1N1 na Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo.-----

----- Nesta fase, **as funções do Grupo Coordenador do Plano** compreendem: -----

-----Registrar o número de casos assinalados na Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo em articulação com a Direcção-Geral de Saúde; -----

----- Implementar de turnos de trabalho; -----

----- Distribuir aos Trabalhadores, equipamento que permita o teletrabalho;-----

----- Implementar medidas de limpeza de reforço;-----

----- Informar os Trabalhadores acerca das medidas de auto-protecção e preventivas;-----

----- Acompanhar a situação clínica dos Trabalhadores doentes e/ou que tenham tido contacto com o vírus; -----

----- Reduzir as deslocações em serviço, bem como as participações em grupos e comissões de trabalho; -----

----- Reduzir o número de reuniões internas e de formações; -----

----- Reduzir o número de visitantes à Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo;

----- Recomendar aos Trabalhadores a redução de permanência em locais públicos onde há concentração de muitas pessoas.-----

-----A **fase de recuperação** inicia-se quando não se verifica o surgir de novos Trabalhadores com Gripe A/H1N1 e quando os Trabalhadores que contraíram a doença já se encontram em recuperação e regressam gradualmente às suas actividades profissionais. -----

-----Nesta fase, **as funções do Grupo Coordenador do Plano** compreendem: -----

----- Articular com a Direcção-Geral da Saúde o regresso aos locais de trabalho;-----

----- Ajustar o plano de limpeza das instalações; -----

----- Reavaliar os procedimentos implementados nas duas fases anteriores.-----

-----4. **Recursos humanos** -----

-----No quadro em baixo são identificadas as actividades prioritárias relacionadas com as fases de monitorização e de alerta e os recursos humanos que estão relacionados com o seu desempenho:-----

--	--

Fase	Procedimentos a Adohtar	
Monitorização	Todos os Trabalhadores devem conhecer as manifestações da doença, modo de transmissão e medidas de auto protecção	
	O Responsável por cada Sector deve preparar uma lista (reservada) de contactos de todos os Trabalhadores	
	Trabalhadores não doentes, sem familiares doentes e desconhecem que tenham estado em contacto com o vírus	<ul style="list-style-type: none"> - Podem deslocar-se às instalações da Câmara Municipal - Devem tomar precauções e adoptar comportamentos recomendados em matéria de auto-protecção
	Trabalhadores que tenham efectuado deslocações ao exterior	<ul style="list-style-type: none"> - Comunicar à Câmara Municipal essas deslocações para efeitos de acompanhamento - Especial cuidado nos sete dias seguintes ao seu regresso
	Cadeia de Substituição	Cada Responsável de Sector deve indicar ao Grupo Coordenador do Plano o nome do Trabalhador que o possa substituir na sua ausência (idem para este), sendo de conhecimento geral
	Cada Sector, de modo a garantir a sua continuidade, deverá elaborar uma listagem das actividades críticas, quais os funcionários que as executam, quais os eventuais substitutos (total ou parcialmente), quais as necessidades de formação adicional para que os substitutos possam garantir a continuidade e a integridade das actividades	
Alerta	Trabalhadores que não estão doentes, mas têm familiares doentes ou que estiveram em contacto com pessoas que adoeceram	Não podem deslocar-se para as instalações onde trabalham e se a sua actividade for imprescindível poderá providenciar-se o recurso a infra-estruturas tecnológicas de comunicação e informação (teletrabalho)
	Trabalhadores doentes	<ul style="list-style-type: none"> - Não podem deslocar-se para as instalações onde trabalham podendo apenas regressar após cura clínica ou alta médica; - Devem adoptar medidas de etiqueta respiratória e isolamento, de modo a limitar a propagação da doença
	Poderá ser aconselhável, suspender as actividades que não sejam absolutamente necessárias, esta medida pode ser tomada como medida de prevenção para diminuir os riscos de contágio ou face à necessidade de possuir elementos em quarentena	
	Se existir um caso suspeito	<ul style="list-style-type: none"> - Informar o Grupo Coordenador do Plano - Assegurar o isolamento físico do funcionário e/ou visitante - Promover o isolamento e limpeza das instalações
	Os Trabalhadores poderão ficar temporariamente dispensados de se apresentarem no local de trabalho, por indicação do Coordenador do Plano, com o objectivo de diminuir o risco de contágio e conseqüente propagação da Gripe A/H1N	
	Alguns Trabalhadores e ex-Trabalhadores, de acordo com o seu perfil funcional, poderão vir a ser chamados para substituir os que se encontram doentes	

Poderão ser adoptados procedimentos de flexibilização de horário de trabalho, tais como turnos
Com o objectivo de diminuir o risco de contágio, e sendo a prestação de serviço imprescindível pode o Trabalhador ser incentivado a desenvolver o seu trabalho em casa, com acesso ao e-mail ou em regime de teletrabalho

Fonte: Adaptado de Pandemia (H1N1) 2009 - Plano de Contingência da Autoridade Nacional de Protecção Civil, 2009.

-----**5. Reforço de medidas de protecção**-----

-----A tomada de medidas de higiene pessoais e do ambiente de trabalho na Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo são as mais importantes no sentido de se evitar a propagação da doença (ver folheto e cartaz em anexo).-----

-----Em relação às **medidas de higiene pessoais**, cada funcionário deverá evitar encontros com pessoas com Gripe A/H1N1 e, caso esteja doente, deverá manter-se afastado dos outros Trabalhadores (pelo menos um metro de distância). O equipamento de protecção individual deverá ser utilizado de acordo com as indicações da Direcção-Geral da Saúde.-----

-----Em relação às **medidas de higiene do ambiente de trabalho**, após se ter detectado um caso suspeito, devem ser realizados procedimentos de limpeza e de desinfeção, especialmente nos locais onde se concentram mais Trabalhadores e no local onde trabalha o funcionário suspeito (deverão ser desligados os aparelhos de ar-condicionado; deverá ser entregue a cada funcionário um kit de limpeza e desinfeção - para que, no final do dia de trabalho, estes procedam à limpeza do telefone, bancada de trabalho e teclado -; deverá proceder-se à renovação do ar interior dos locais de trabalho e espaços comuns, em detrimento da utilização de aparelhos de ar-condicionado).-----

-----**6. Comunicação interna**-----

-----A Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo difundirá internamente o presente Plano, bem como a informação técnica, produzida pela Direcção-Geral da Saúde, relativa às medidas de auto-protecção e de prevenção, sendo os destinatários, dessa informação, todos os Trabalhadores que se encontram nos diferentes edifícios municipais.-----

-----A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes.-----

-----**Ratificação – Protocolo entre a Guarda Digital – Associação Distrital para a Sociedade de Informação e o Município de Figueira de Castelo Rodrigo.**-----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 096 – PCM / 2009, referente à Ratificação - Protocolo entre a Guarda Digital – Associação Distrital para a Sociedade de Informação e o Município de Figueira de Castelo Rodrigo, que a seguir se transcreve:-----

----- Considerando o protocolo celebrado entre a Guarda Digital – *Associação Distrital para a Sociedade de Informação* e o Município de Figueira de Castelo Rodrigo, a 26 de Março de 2009, com objectivo de desenvolver todas as acções necessárias com vista a manter diversos projectos considerados fundamentais para a promoção e desenvolvimento da região para o ano de 2009.

----- Proponho que seja ratificado o protocolo em anexo. -----

----- **Protocolo entre a Guarda Digital – Associação Distrital para a Sociedade de Informação e o Município de Figueira de Castelo Rodrigo.** -----

----- Considerando que a Guarda Digital deverá assegurar o funcionamento do Datacenter regional e dos portais regionais www.guarda.pt, www.turismo.guarda.pt, www.executivo.guarda.pt, www.agroflorestal.guarda.pt, www.coolkids.guarda.pt e o Sistema de Gestão de Risco Intermunicipal e assegurar o correcto funcionamento tecnológico dos portais Municipais, bem como de outros serviços de Internet fundamentais para a região;-----

----- Considerando que o Município de Figueira de Castelo Rodrigo, é um dos parceiros dos produtos referidos, bem como um dos beneficiários dos serviços referidos;-----

----- A Guarda Digital – Associação Distrital para a Sociedade de Informação, aqui representada pelo Presidente da Direcção, Joaquim Carlos Dias Valente, e o Município de Figueira de Castelo Rodrigo, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, António Edmundo Freire Ribeiro, entendem, entre si, estabelecer o seguinte protocolo:-----

----- **Cláusula 1.ª**-----

----- As partes outorgantes, tendo em conta os seus objectivos e a gestão da infra-estrutura a cargo da “**Guarda Digital**”, acordam em desenvolver todas as acções necessárias com vista a manter estes projectos considerados fundamentais para a promoção e desenvolvimento da região onde se inserem.-----

----- **Cláusula 2.ª**-----

----- O Município de Figueira de Castelo Rodrigo concorda com o valor anual de **7.508,17€**, como subsídio ao funcionamento dos projectos de que a Guarda Digital é responsável, durante o ano de 2009. Este montante deverá ser entregue à Guarda Digital até **30 de Abril de 2009.** -

-----A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua ratificação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

-----Aprovação das cláusulas contratuais do contrato de abertura de crédito entre o Banco BPI e o Município de Figueira de Castelo Rodrigo no montante de 4.600.000,00€.

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 097 – PCM / 2009, referente à, aprovação das cláusulas contratuais do contrato de abertura de crédito entre o Banco BPI e o Município de Figueira de Castelo Rodrigo no montante de 4.600.000,00€, que a seguir se transcreve: -----

-----Considerando a aprovação de autorização de constituição do empréstimo bancário a longo prazo em reunião de Câmara Municipal de 15 de Junho e sessão de Assembleia Municipal de 26 de Junho de 2009, como única forma a viabilização diversos investimentos cruciais para o futuro do Concelho, que pela sua natureza carecem de verbas avultadas, destinadas particularmente ao financiamento de diversos projectos de âmbito Municipal e Regional, na sua grande maioria co-financiados, cuja componente nacional tem de ser suportada pelo Município, no montante máximo de 4.600.000,00€ (*quatro milhões e seiscentos mil euros*).-----

-----Proponho que sejam aprovadas as cláusulas do contrato de abertura de crédito em anexo.

-----CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO ENTRE O BANCO BPI E O MUNICÍPIO DE FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO NO MONTANTE DE 4.600.000,00 EUROS -----

-----Entre: -----

-----PRIMEIRO – MUNICÍPIO DE FIGUEIRA CASTELO RODRIGO, pessoa colectiva n.º 505 987 449, com sede em Figueira de Castelo Rodrigo, daqui em diante designado abreviadamente por MUTUÁRIO, representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Senhor Dr. António Edmundo Freire Ribeiro; -----

-----E-----

-----SEGUNDO – BANCO BPI, S.A., Sociedade Aberta, com sede na Rua Tenente Valadim, n.º 284, Porto, com o capital social de € 900.000.000, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o número único de matrícula e de identificação fiscal 501214534, daqui em diante designada abreviadamente por BANCO, representado pelos Senhores, Dr. Mário Luís de Oliveira Gala Mexia Leitão e Dr.ª. Clara Maria Santos Correia na qualidade de procuradores,

-----é celebrado o contrato constante dos artigos seguintes, que expressa e reciprocamente aceitam: -----

-----**ARTIGO PRIMEIRO**-----

----- 1. O BANCO abre a favor do MUTUÁRIO um crédito no montante de € 4.600.000,00 (quatro milhões e seiscentos mil de euros), destinado ao financiamento dos seguintes investimentos: -----

- - Construção do Pavilhão Multiusos: € 2.500.000,00;-----
- - Centro Geriátrico de cuidados continuados a pessoas dependentes: € 800.000,00; ---
- - Construção do Centro de Interpretação Ambiental de Barca de Alva: € 300.000,00; -
- - Construção de Pavilhões Industriais – Ninho de Empresas: € 400.000,00;-----
- - Construção do Mercado Coberto: € 300.000,00; -----
- - Construção Variante a F.C.R. (Estádio/F. Santa): € 600.000,00;-----
- - Construção Variante a F.C.R. (Capela Sr.^a da Conceição/Bombeiros): € 1.200.000,00;
- - Requalificação das margens dos rios Douro e Côa: -----
- - Praia fluvial e arranjo paisagístico em Cinco Vilas: € 175.000,00; -----
- - Praia fluvial e arranjo paisagístico em Barca de Alva: € 175.000,00; -----
- - Escola de Vela e Desportos Náuticos de Barca de Alva: € 250.000,00;-----
- - Regeneração Urbana de Figueira de Castelo Rodrigo: € 1.000.000,00. -----

----- 2. Poderão vir a ser incluídos outros investimentos, a aprovar pela Assembleia Municipal, sobretudo os motivados pela candidatura dos mesmos a fundos comunitários, observando-se sempre o limite total de € 4.600.000,00. -----

----- 3. O crédito será utilizado no prazo de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de entrada em vigor do presente contrato, devendo o MUTUÁRIO comunicar ao BANCO, com 5 dias úteis de antecedência relativamente à data em que pretende utilizar, o montante da utilização que pretende efectuar. -----

----- 4. O presente contrato gozará de um período de carência de capital até 2 (dois) anos a contar de entrada em vigor do presente contrato. -----

-----**ARTIGO SEGUNDO**-----

----- Os extractos de conta do empréstimo emitidos pelo BANCO serão documento suficiente para a determinação do montante em dívida, tendo em vista a exigência ou reclamação judicial ou extra-judicial dos respectivos créditos do BANCO, considerando-se para todos os efeitos parte integrante do presente contrato. -----

-----**ARTIGO TERCEIRO**-----

- 1. O empréstimo vencerá juros à taxa nominal variável correspondente à Euribor a 3 meses, numa base anual de 360 dias, em vigor no penúltimo dia útil antes do início de cada período de contagem de juros, acrescida de uma margem de 1,74 pontos percentuais, sem qualquer arredondamento, que nesta data corresponde a 2,725% e à T.A.E. (calculada nos termos do DL 220/94 de 23 de Agosto) de 2,7530 %. -----
- 2. As eventuais variações da taxa de juro produzirão efeitos a partir do início do período de contagem de juros subsequente.-----
- 3. Os juros serão contados dia a dia e liquidados e pagos postecipada e trimestralmente.
- 4. Sem prejuízo do disposto no número um supra, o MUTUÁRIO poderá optar, a todo o momento, com efeitos a partir de uma data de pagamento de juros, por subscrever, no âmbito deste Contrato, uma cobertura de risco de taxa de juro, pelo montante que entender, o qual poderá ir até ao montante do empréstimo, e pelo prazo máximo de 10 anos, numa das três modalidades alternativas, constantes dos termos do Anexo I a este contrato e sem prejuízo do disposto no número 5 infra. Para esse efeito o MUTUÁRIO deverá comunicar essa sua intenção ao BANCO, com uma antecedência de dez dias úteis antes da data pretendida para o início da operação de cobertura de risco de taxa de juro, informando expressamente de qual a modalidade e o período de duração da operação de cobertura de risco de taxa de juro escolhidos. -----
- 5. As condições financeiras mencionadas nas alternativas do Anexo I, na parte referente a “Juros a pagar pelo MUTUÁRIO” e /ou “Juros a pagar pelo BANCO”, são indicativas e somente aplicáveis a períodos de duração da operação de cobertura de risco de taxa de juro de cinco ou de dez anos e poderão ser alteradas de acordo com o período de duração da operação, as condições prevalentes nos mercados financeiros e da evolução da Euribor a 3 meses, à data da celebração da cobertura de risco taxa de juro e após recepção pelo BANCO da comunicação do MUTUÁRIO relativa à opção pelo subscrição da cobertura de risco de taxa de juro e período de duração da mesma. Nesta conformidade, caso o MUTUÁRIO comunique ao BANCO a sua opção pela subscrição de uma das modalidades da cobertura de risco de taxa de juro, o BANCO notificará o MUTUÁRIO, telefonicamente e por meio de Telecópia, das taxas definitivas aplicáveis ao período de duração da operação de cobertura de risco de taxa de juro, podendo o MUTUÁRIO optar pela sua não contratação. -----
- 6. A margem prevista no número 1 supra é sempre aplicável, independentemente da subscrição pelo MUTUÁRIO da cobertura do risco da taxa de juro. -----

-----**ARTIGO QUARTO**-----

----- 1. O crédito será amortizado em 72 prestações de capital e juro trimestrais e sucessivas, vencendo-se a primeira 27 meses após a entrada em vigor do presente contrato. O prazo total do empréstimo é de 20 anos. -----

----- 2. Sem prejuízo do disposto no número 4 do presente artigo, a antecipação da amortização, total ou parcial, do presente empréstimo, sem qualquer penalização para o MUTUÁRIO, só poderá ocorrer no final de cada período de contagem de juros, sendo necessário um aviso prévio do MUTUÁRIO, nesse sentido, com um mínimo de 30 dias relativamente a essa data. -----

----- 3. No caso de amortização parcial, serão os pagamentos antecipados imputados à última ou últimas prestações de amortização. -----

----- 4. Se a amortização antecipada do empréstimo for solicitada pelo MUTUÁRIO no período de vigência da operação de cobertura de risco de taxa de juro, o exercício de amortização antecipada será sujeito à avaliação prévia das condições de mercado vigentes na data pretendida para a amortização ou liquidação, devendo o BANCO calcular o valor correspondente à liquidação da referida operação. -----

----- Se o valor correspondente à liquidação da operação de cobertura de risco de taxa de juro for negativo, deverá o MUTUÁRIO pagá-lo ao BANCO no prazo de 2 dias úteis a contar da data da notificação que para o efeito o BANCO lhe endereçará. Se o valor for positivo o BANCO creditará esse mesmo valor na conta do MUTUÁRIO. -----

----- Caso o reembolso antecipado seja exigido pelo BANCO ao MUTUÁRIO em resultado do incumprimento de qualquer obrigação assumida no presente contrato, o BANCO terá direito à compensação prevista nos termos do parágrafo anterior, mas o MUTUÁRIO perde o direito a receber a compensação prevista nesse mesmo parágrafo. -----

-----**ARTIGO QUINTO**-----

----- Correrão por conta do MUTUÁRIO e serão por ele pagas quaisquer despesas e encargos, de natureza fiscal, que resultem da celebração, cumprimento e execução do contrato e, bem assim, todas as despesas judiciais e extrajudiciais, incluindo honorários de advogado e solicitador, que o BANCO faça para garantia e cobrança de tudo quanto constitua o seu crédito. -----

-----**ARTIGO SEXTO**-----

----- Serão processados através da conta de depósitos à ordem número 7-9524908.001.001.669 titulada em nome do MUTUÁRIO no BANCO, os montantes das utilizações do crédito e todos

os pagamentos que o MUTUÁRIO faça ao BANCO por força deste contrato, ficando o BANCO autorizado a debitar a referida conta pelos montantes que lhe sejam devidos. -----

----- **ARTIGO SÉTIMO** -----

-----1. Em garantia do cumprimento das obrigações pecuniárias assumidas no presente contrato, designadamente para assegurar o reembolso do capital, o pagamento dos juros e demais encargos, o MUTUÁRIO consigna a favor do BANCO as receitas que lhe cabem.--

-----2. Para efeitos do número anterior, o MUTUÁRIO obriga-se a aprovar e fazer aprovar, bem como a obter, todas as deliberações, autorizações e consentimentos necessários à consignação de receitas referida no número anterior. -----

-----3. O BANCO fica desde já autorizado a receber as verbas consignadas directamente do Estado, até ao limite das importâncias vencidas e não pagas. -----

-----4. Em caso de incumprimento por parte do MUTUÁRIO de qualquer obrigação assumida com o BANCO, fica este autorizado a utilizar as importâncias assim utilizadas para satisfazer as responsabilidades em dívida.-----

----- **ARTIGO OITAVO** -----

-----Sem prejuízo do referido no nº. 2 do artigo seguinte, no caso de mora no pagamento de qualquer quantia devida nos termos do presente contrato, sobre o respectivo montante e durante o tempo em que a mora se verificar, incidirá a taxa de juro nominal fixada no número 1. do Artigo 3º deste contrato, acrescida, a título de cláusula penal, de 4% por cento ao ano ou da sobretaxa legal máxima que no momento vigorar.-----

----- **ARTIGO NONO** -----

-----1. O MUTUÁRIO declara e obriga-se para com o BANCO a tratar os créditos emergentes das obrigações assumidas no presente contrato em paridade com o conferido às demais obrigações e compromissos assumidos pelo MUTUÁRIO, nomeadamente no que diz respeito à prestação de quaisquer garantias, reais ou obrigacionais.-----

-----2. O não cumprimento pelo MUTUÁRIO de qualquer das obrigações, pecuniárias ou de outra espécie, derivadas do presente contrato, confere ao BANCO o direito de não proceder a quaisquer desembolsos adicionais, bem como, o direito de exigir o imediato e automático vencimento deste contrato e, conseqüentemente, a exigibilidade de tudo quanto constitua o crédito do BANCO, passando todo o montante a vencer juros à taxa nominal acrescida, de acordo com o referido no artigo antecedente.-----

----- 3. O MUTUÁRIO confere desde já o seu acordo ao eventual refinanciamento de cada um dos projectos, que integram o presente contrato, junto do Banco Europeu de Investimento, nos termos das linhas de crédito de que o BANCO beneficie ou venha a beneficiar junto daquela Instituição Comunitária ou de outra entidade financeira externa. -----

-----**ARTIGO DÉCIMO**-----

----- O MUTUÁRIO autoriza o BANCO a ceder a favor de outra Instituição de Crédito de primeira ordem ou de outras Instituições de Crédito de primeira ordem, neste caso através da sindicância da operação, a sua posição no presente contrato, mediante notificação ao MUTUÁRIO com uma antecedência mínima de 30 dias em relação à data de início de um período de contagem de juros, e, desde que, não resulte alteração das condições constantes no presente contrato. -----

-----**ARTIGO DÉCIMO PRIMEIRO**-----

----- 1. O presente contrato só entrará em vigor na data em que o MUTUÁRIO apresentar ao BANCO os documentos seguintes, o que deverá acontecer no prazo máximo de seis meses:

----- a) Certidão ou fotocópia autenticada da Acta da Assembleia Municipal a aprovar contratação da presente abertura de crédito, indicando, designadamente, o montante e a finalidade. -----

----- b) Prova de obtenção do Visto do Tribunal de Contas, nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 46º da Lei 98/97 de 26 de Agosto, e demais legislação complementar. -----

----- 2. Todos os documentos emanados do MUTUÁRIO devem ser assinados e autenticados com o respectivo selo branco. -----

-----**ARTIGO DÉCIMO SEGUNDO**-----

----- Para todas as questões emergentes do presente contrato, é estipulado o foro da Comarca de Coimbra. -----

----- A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

----- **Voto de Pesar.** -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 098 – PCM / 2009, referente ao voto de pesar pelo falecimento do Dr. Eduardo Távora Raposo, que a seguir se transcreve:

-----A recente morte do Dr. Eduardo Távora Raposo, antigo Deputado da Assembleia Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, constitui uma grande e dolorosa perda para todos os que puderam partilhar da amizade de quem malogradamente já não se encontra entre nós.

-----Pela recordação do exemplo de hombridade e de humanidade que sempre revelou, ao longo dos anos, pela sua conduta em que a sua disponibilidade e prestimosa colaboração ao serviço do Concelho foram sempre constantes, proponho que seja aprovado este voto de pesar em sua memória e transmitido à Excelentíssima família.-----

-----A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes.-----

-----Mais deliberou que a mesma fosse submetida à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.-----

-----**Voto de Pesar.**-----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 099 – PCM / 2009, referente ao voto de pesar pelo falecimento do Sr. Fernando Carlos Guerra Bordalo, que a seguir se transcreve:-----

-----A recente morte do Sr. Fernando Carlos Guerra Bordalo, antigo Presidente da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, constitui uma grande e dolorosa perda para todos os que puderam partilhar da amizade de quem malogradamente já não se encontra entre nós.

-----Pela recordação do exemplo de hombridade e de humanidade que sempre revelou, ao longo dos anos, pela sua conduta em que a sua disponibilidade e prestimosa colaboração ao serviço do Concelho foram sempre constantes, tornando-o um exemplo a seguir por todos aqueles que estão ao serviço da causa pública, proponho que seja aprovado este voto de pesar em sua memória e transmitido à Excelentíssima família.-----

-----A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes.-----

-----Mais deliberou que a mesma fosse submetida à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.-----

-----**Apoio Financeiro – Comissão da Fábrica da Igreja de Mata de Lobos.**-----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 100 – PCM / 2009, referente ao Apoio financeiro – Comissão da Fábrica da Igreja de Mata de Lobos, que a seguir se transcreve:

-----Considerando o pedido de apoio financeiro solicitado pela Comissão da Fábrica da Igreja

de Mata de Lobos, em Ofício datado 10 de Setembro último, tendente à comparticipação nos custos do restauro de um Altar que se encontra em avançado estado de degradação e do restauro de todos os bancos da igreja, obras orçamentadas em 15.000,00€ acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

----- Proponho a atribuição do apoio financeiro solicitado, no montante de 7.500,00€ (*sete mil e quinhentos euros*), para o fim supra mencionado.-----

----- A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes.-----

----- **Quarta revisão ao Plano Plurianual de Investimento e Orçamento 2009.** -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 101 – PCM / 2009, referente à Quarta revisão ao Plano Plurianual de Investimento e Orçamento 2009, que a seguir se transcreve:-----

----- Nos termos da alínea b), do número 2, do artigo 53º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, proponho que a Câmara Municipal aprove a **quarta revisão ao Plano Plurianual de Investimento e Orçamento 2009**, a fim de poderem ser submetidos à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.-----

----- A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes.-----

----- Mais deliberou que a mesma fosse submetida à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.-----

----- **Resumo Diário da Tesouraria.** -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara o resumo diário da tesouraria de 18 de Setembro de 2009.-----

----- Operações Orçamentais: 659.201,26 € (Seiscentos e cinquenta e nove mil duzentos e um euros e vinte e seis cêntimos).-----

----- Operações não Orçamentais: 58.716,67 € (cinquenta e oito mil setecentos e dezasseis euros e sessenta e sete cêntimos).-----

----- A Câmara tomou conhecimento da presente informação.-----

----- **Aprovação da Acta em minuta** -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade de votos dos membros presentes, que fosse esta acta aprovada em minuta nos termos do disposto do n.º3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro. -----

----- **Encerramento** -----

-----Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião quando eram quinze horas e trinta minutos, da qual se lavrou a presente acta que vai ser assinada por mim, Ana da Conceição Reigado Aguiar Ribeiro, Assistente Técnica desta Câmara Municipal, que a secretariei e redigi, e pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. António Edmundo Freire Ribeiro. -----